



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE RECEITA Nº 005/GAP-RJ-DECEA/2022

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG Nº: 67246.004323/2021-01

OBJETO: Cessão de uso, a título oneroso, para o exercício de atividade de Apoio, de uma área medindo 216,77 m² (duzentos e dezesseis e setenta e sete metros quadrados), situada nas dependências do Complexo Santos Dumont, imóvel de propriedade da União localizado na Praça Marechal Âncora, número 77, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, para fins de prestação de serviços bancários, a serem prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 006/DAPO/2021, anexo do Edital.

CESSIONÁRIO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 – Conjunto 281 – Bloco A, Condomínio WTORRE JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, neste ato representado pelo Sr. **ADRIANO MANZANI PEREIRA**, e pela Sra. **SOLANGE HITOMI MIYAMURA**.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade reajustar a menor em - R\$ 1.075,31 (mil e setenta e cinco reais e trinta e um centavos) mensais, passando de R\$ 32.423,44 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) para 31.348,13 (trinta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos), no período de 03.01.2024 a 22.07.2027. Sendo assim, o valor total deste apostilamento é - **R\$ 40.503,35** (quarenta mil quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos) no valor total do Contrato de Despesa nº **005/GAP-RJ-DECEA/2022**, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Sexta, com fundamento no inciso XI, Art. 40 c/c§8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª: APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base na Cláusula Sexta do Contrato de Despesa nº **005/GAP-RJ-DECEA/2022**, e na legislação em vigor: Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro

de 1994, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA 3ª - PRECO

3.1. O CONTRATO terá o seu valor reajustado a menor, **a partir de 03/01/2024**, de acordo com os cálculos realizados na Memória de Cálculo e no Parecer Técnico nº S/N, de 02 de maio de 2024, assinados pelo 2º Ten VICTOR LERY DE MELLO NORA, fiscal do contrato, constante do PAG nº 67246.004323/2021-01.

3.2. O valor total deste Apostilamento será de - **R\$ 40.503,35 (quarenta mil quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos)**.

3.3. Cabe ressaltar que os meses compreendidos no período reajustado que já tenham sido objeto de emissão de GRU e o respectivo ateste terão as diferenças glosadas nas próximas GRU's de arrecadação para que seja efetuado o ressarcimento à cessionária do valor recebido a maior.

CLÁUSULA 4ª – DO SEGURO DOS BENS

4.1. A cessionária, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá renovar o Seguro contra-incêndio, pelo prazo do contrato, cobrindo toda a área, benfeitorias e instalações, bem como danos causados a terceiros, remetendo cópia do mesmo à fiscalização. Conforme item 12.1.36 do Termo de referência e a cláusula décima quinta do Termo de contrato.

CLÁUSULA 5ª - DISTRIBUIÇÃO

5.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

5.2 Ficarà a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

Data conforme assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

WAGNER GOMES DE ARAÚJO Cel Int
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência

TESTEMUNHAS:

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int
Agente de Controle Interno

VICTOR LERY DE MELO NORA 2º Ten
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO APOSTILAMENTO
Data/Hora de Criação:	07/06/2024 13:55:57
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	75461a3b29c17b6e2df236d09204b36c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VICTOR LERY DE MELLO NORA no dia 17/06/2024 às 08:25:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento RAFAEL DE ANDRADE MORAES no dia 18/06/2024 às 08:54:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 18/06/2024 às 10:21:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 18/06/2024 às 12:10:09 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO